

PORTARIA Nº 222/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, que está em andamento as providências necessárias enviadas pela atual administração para realização de novo concurso público;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços de Educação pública já existente, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, **EDILEUSA JOSEFA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº 4.055.804 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 007.847.404-37, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado pela Portaria nº 115/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

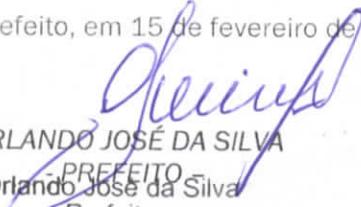
Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2017.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- PREFEITO -
Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br